

Boletim de Serviço

Nº 398, de 26 de outubro de 2021

ORDINÁRIO

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Diretor Vice-Presidente Executivo

MARCELO PAULO TISSIANI
Superintendente / HULW-UFPB

JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

EDUARDO SÉRGIO VALÉRIO BORGES DA FONSECA
Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

FÁBIO NÓBREGA LOPES
Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 908, de 30 de agosto de 2021.....	4
Portaria-SEI nº 1073, de 18 de outubro de 2021.....	8
Portaria-SEI nº 1074, de 18 de outubro de 2021.....	11
Portaria-SEI nº 1077, de 19 de outubro de 2021.....	13
Portaria-SEI nº 1078, de 20 de outubro de 2021.....	14
Portaria-SEI nº 1080, de 21 de outubro de 2021.....	16
Portaria-SEI nº 1081, de 21 de outubro de 2021.....	17
Portaria-SEI nº 1082, de 21 de outubro de 2021.....	18
Portaria-SEI nº 1083, de 21 de outubro de 2021.....	19
Portaria-SEI nº 1087, de 21 de outubro de 2021.....	20
Portaria-SEI nº 1093, de 26 de outubro de 2021.....	21
PRORROGAÇÃO.....	22
Portaria-SEI nº 1086, de 21 de outubro de 2021.....	22
AFASTAMENTO.....	23
Portaria-SEI nº 1059, de 13 de outubro de 2021.....	23
Portaria-SEI nº 1084, de 21 de outubro de 2021.....	24
Portaria-SEI nº 1094, de 26 de outubro de 2021.....	25

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 908, de 30 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.008050/2021-03.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria-SEI nº 908 , de 30 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço Nº 380, 10 de setembro de 2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 02/2017 firmado com a Empresa SIM – Engenharia Ambiental Eirele -EPP, no Hospital Universitário Lauro Wanderley:

I. Gestor do Contrato:

Titular: Itania Kaleny Nunes Pereira - CPF: 981.405.744-49;

Substituto: Leandro Vitor de Souza - CPF 066.336.884-74;

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Titular: Lincoln Roberto Macedo Ferreira - CPF: 093.589.794-10

Substituto: Waldete Farias Araújo Martins, CPF: 284.677.604-00;

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

Titular: Helder Silva de Paiva – CPF: 051.596.964-82.

Substituto: Germano Soares da Silva – CPF 031.230.373-47.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 2º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1073, de 18 de outubro de 2021

Revoga a Portaria-SEI nº 1073, de 18 de outubro de 2021 e designa membros para compor a Comissão de Pele do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.020875/2021-98,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 1073, de 18 de outubro de 2021 e designar membros para compor a Comissão de Pele do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Supervisão Técnica da Comissão de Pele Ambulatório:

Jaqueline Barbosa da Silva - Mat. 14204548.

Membros:

Janislei Soares Dantas - Mat.1148988;
Lindinalva da Silveira Rodrigues - Mat.11167391;
Laura de Oliveira Cavalcante Silva - Mat. 2191602;
Marlene Barbosa da Silva - Mat.11164219;
Shayene Rawena Oliveira Honorato - Mat. 19475442.

Supervisão técnica da Comissão de Pele das Unidades de Internação:

Gisele Santana Pereira Carreiro - Mat. 1698891.

Membros:

Unidade de Terapia Intensiva Adulto:

Efetivo: Márcia Abath de Barros – Mat. 1517834;

Suplente: Maria José Vasconcelos - Mat. 2250226.

Unidade de Terapia Intensiva Neonatal:

Efetivo: Livia Rosa Reis Oliveira - Mat. 2232345;

Suplente: Maria do Carmo Pedroza Trajano - Mat. 2237602.

Clínica Obstétrica:

Efeito: Francykelly Lourenço Silva - Mat. 2226557;

Suplente: Fernanda Carla França de Meneses – Mat.2167791.

Clínica Cirúrgica:

Efetivo: Tarciana Félix da Silva – Mat. 2277441;

Suplente: Giselle de Fátima N. dos Santos Cavalcante – Mat. 2232470.

Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica:

Efetivo: Thais de Almeida da Silva – Mat. 1776463;

Suplente: Maria da Guia de Lucena Brasil – Mat. 2288804.

Clínica Médica:

Efetivos:

Tiago José Silva Teófilo – Mat. 2250279;

Fernanda Kelly O. Albuquerque - Mat.2237652.

Suplentes:

Ana Paula Feles Dantas Melo – Mat. 2261118;

Pauliana Caetano Lima - Mat. 2226673.

Clínica pediátrica

Efetivo: Leyze Patrícia Barbosa de Brito - Mat. 2215902;

Suplente: Erika Acioli Gomes Pimenta - Mat. 1420542.

Clínica de doenças infecciosas e Parasitárias

Efetivo: Chiara Dantas Vanderlei - Mat. 3035967;

Suplente: Fabrícia Maria de Araújo Bustorff Melo - Mat. 13586092.

Art. 2º Esta Portaria revoga disposições anteriores e entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1074, de 18 de outubro de 2021

Designa membros para compor a Comissão de Avaliação Interna da Qualidade referente ao período de 2021 do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.023570/2021-38,

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Avaliação Interna da Qualidade referente ao período de 2021, do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Coordenadora:

Lecidamia Cristina Leite Damascena – SIAPE: 3029386.

Membros:

1. Alecsandro da Rocha – SIAPE: 2254735;
2. Larycia Vicente Rodrigues – SIAPE: 2204676;
3. Virginia de Araújo Pôrto – SIAPE: 2191658;
4. Rayana Pereira Feitosa – SIAPE: 304747-8;
5. Cibelly Nunes Fortunato – SIAPE: 2250049;
6. Annelissa Andrade Virginio de Oliveira – SIAPE: 1158423;
7. Lamara Raiane da Silva Santana – SIAPE: 2261254;
8. Vitor Nascimento de Carvalho Pinto – SIAPE: 2993514;
9. Karinna de Abreu Lima – SIAPE: 2384629;
10. Angélica Gomes de Oliveira Lúcio Carneiro – SIAPE: 3052223;
11. Rômulo Wanderley de Lima Cabral – SIAPE: 1331778;
12. Lara de Sá Neves Loureiro – SIAPE: 3042786;
13. Mabel Mendes Cavalcanti – SIAPE: 1186634;

- 14. Maria do Livramento Silva Bitencourt – SIAPE: 2656183;
- 15. Márcia Virginia Andrade Virginio de Oliveira – SIAPE: 1440797;
- 16. Humberto de Carvalho Aragão Neto – SIAPE: 3211592.

Art. 2º Esta Portaria revoga disposições anteriores e entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1077, de 19 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente o artigo Art. 1º da Portaria-SEI nº 228, de 04 de março de 2021, que designa membros para atuação na coordenação da Brigada de Incêndio e Emergência HULW/EBSERH:

Onde se lê: “ 2. Segundo Coordenador - Alecsandro da Rocha, Matrícula: 2254735”,

leia-se: “ 2. Segundo Coordenador - Laísa Ribeiro de Sá, Matrícula: 3041859”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1078, de 20 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.022217/2021-31,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho para IMPLANTAÇÃO DE UM PROTOCOLO ASSISTENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS ESPECÍFICAS RELACIONADAS À PREVENÇÃO DE ERROS ENVOLVENDO MEDICAMENTOS DE ALTA VIGILÂNCIA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Membros:

1. Lorena Aquino de Vasconcelos, Matrícula SIAPE 2277534 - Farmacêutica;
2. Elane Cristina Silva dos Santos, Matrícula SIAPE 1163422 - Farmacêutica;
3. Thiago gomes da silva, Matrícula SIAPE 2114047 - Farmacêutico;
4. Suélio Oscar da Silva Muniz, Matrícula SIAPE 1241945 - Farmacêutico;
5. Alanna Lyvia Soares da Silva, Matrícula SIAPE 2232240 - Técnico em Farmácia;
6. Jéssica Celestino Ferreira, Matrícula SIAPE 2232210 - Técnico em Farmácia;
7. Fabíola Lélis de carvalho, Matrícula SIAPE 2206969 - Técnico em Farmácia;
8. Alexandra de Assis Pessoa Guerra, Matrícula SIAPE 2276872 -Enfermeira;
9. Maria da Guia Lima de Lucena Brasil, Matrícula SIAPE 2288804 -Enfermeira;
10. Guiomar Marinho Soares, Matrícula SIAPE 2363957 - Enfermeira;
11. Simone de Oliveira Moreira, Matrícula SIAPE 2232852 - Enfermeira;
12. Cynthia Beatriz de Oliveira Soares, Matrícula SIAPE 3033684 - Técnica de Enfermagem;
13. Tereza Carmen Oliveira Nascimento de Lima, Matrícula SIAPE 1762581 - Técnica de Enfermagem;
14. Alecsandro da Rocha, Matrícula SIAPE 2254735 - Enfermeiro;
15. Virginia de Araújo Porto, Matrícula SIAPE 2191658 - Enfermeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1080, de 21 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Edivânia Olegário dos Santos, matrícula Siap nº 2191554, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Contabilidade de Custos, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 03 a 12 de novembro de 2021, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1081, de 21 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Leandro Vitor de Souza, matrícula Siap nº 2364007, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 03 a 17 de novembro de 2021, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1082, de 21 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ana Karla Araújo Cavalcanti de Albuquerque, matrícula Siap nº 2674738, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 01 a 09 de novembro de 2021, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1083, de 21 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Elaine Nunes Feitosa, matrícula Siape nº 2206975, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Neuro Músculo Esquelético, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 03 a 12 de novembro de 2021, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1087, de 21 de outubro de 2021

Instauração de Investigação Preliminar no Hospital
Lauro Wanderley da Universidade Federal da
Paraíba.

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 232 de 04/12/2020, no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.006422/2021-59,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cristina Maria Oliveira Martins Formiga, Enfermeira, Matrícula n.º 1781487, CPF: 064.xxx.xxx63 e Mariana Andrea Morales Donoso, Enfermeira, matrícula n.º 3047573CPF: 012.xxx.xxx-03, para atuarem como COMISSÁRIAS e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1093, de 26 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar SISLEUDO CÂNDIDO SOARES, matrícula Siape nº 1156209, substituto(a) do cargo de Chefe da UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS E SEMI-INTENSIVOS, do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 25 de outubro a 06 de novembro de 2021.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 1086, de 21 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria - SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020,

Considerando a instauração de Investigação Preliminar - IP, Portaria - SEI nº 821, de 04 de agosto de 2021 (BS nº 383, de 21 de setembro de 2021), para apuração de fato irregular descrito no Processo nº 23539.003660/2021-11;

Considerando o Despacho - SEI, protocolado aos 21 de outubro de 2021, em que a Comissária da investigação solicitou a prorrogação por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos a contar do final do primeiro prazo.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Investigação Preliminar em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

AFASTAMENTO

Portaria-SEI nº 1059, de 13 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, ao funcionário ADRIANO DE LIMA QUIRINO, Matrícula SIAPE nº 2260374, ocupante do cargo de médico, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade de Cirurgia Geral, na data de 03 à 07 de novembro, para participar do 57º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica que se realizará em Maceió - AL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1084, de 21 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, à servidora MARLENE BARBOSA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1116421, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem, do quadro permanente de pessoal HULW/UFPB, lotada em Comissões, na data de 03 à 05 de novembro, para participar do II CONAMDRACON: Congresso Nacional Multidisciplinar de Doenças Raras e Anomalias Congenitas que se realizará em João Pessoa - PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1094, de 26 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, à funcionária CREUSA FERREIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3075019, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade de Cirurgia/RPA/CME, na data de 30 de novembro à 03 de dezembro, para participar do 15º Congresso Brasileiro de Enfermagem em centro cirúrgico, recuperação anestésica e centro de material e esterilização que se realizará em São Paulo/SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH